



Decreto Nº 1901 - de 15 de Maio de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 500,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 468, 20 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0008-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	500,00
Total da Unidade 02	----- R\$	500,00
Total da Instituição 02	----- R\$	500,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, Inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO


2.05.02.17.512.0008.2.0034-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	500,00
Total da Unidade 05	----- R\$	500,00
Total da Instituição 02	----- R\$	500,00
Total Geral Anulado	----- R\$	500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 15 de Maio de 2020


 IDILIO NEVES ANDREIRA
 Prefeito Municipal
 CPF: 294.850.985-68

Publicado no Quadro de Avisos
 da Prefeitura Municipal de
 Pedro Teixeira
 em 15 / 05 / 2020

 Assinatura do Servidor